



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 42/2026

Rolador, RS, em 17 de abril de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 38/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotações orçamentárias para atender ao solicitado no Ofício nº 15/2026-GP, sendo recursos oriundos de dotações da Câmara Municipal.

Solicito que o projeto seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA***.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 38/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I da Lei nº./2026.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0405 – Setor da cultura

0405.13.0392.0420.2041– Realização de eventos fest., culturais, folc. tradicionalistas e cívicos

Função - 13

Sub-Função - 0392

Programa – 0420

Projeto/Atividade – 2041

286– 3390 31 00 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

241– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº./2026.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 01- CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária- 0101– Câmara municipal de vereadores

0101.01.0031.0100.2001– Manutenção das atividades do poder Legislativo

Função - 01

Sub-Função - 0031

Programa – 0100

Projeto/Atividade – 2001

19– 3390 40 00 00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.....R\$
10.000,00 (dez mil reais).